



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 312/2022.

Inclui ações no Plano Plurianual do Município de Arraial, para o quadriênio de 2022 a 2025.

O PREFEITODO MUNICÍPIO DE ARRAIAL no uso de suas atribuições legais e com suporte na Lei Municipal nº. 296 de 20 de dezembro de 2021, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam incluídas no Plano Plurianual do município de Arraial, para o quadriênio 2022/2025, instituído pela Lei nº. 296 de 20 de dezembro de 2021 a seguintes ação:

PROGRAMA: 009 – Proteção Social

TIPO: Finalístico

OBJETIVO: Promover a redução e/ou prevenção de situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários na população que vive em situação de vulnerabilidade.

Ação	Título	Unidade Administrativa	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Meta Física	Valor R\$
1039	Programa Teto Digno	FMAS	P	Programa Executado	Percentual	50	36.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Arraial (PI), 12 de setembro de 2022.

ALDEMES
BARROSO DA
SILVA:00449657
370

Assinado de forma
digital por ALDEMES
BARROSO DA
SILVA:00449657370
Dados: 2022.09.12
11:34:50 -03'00'

Aldemes Barroso da Silva
Prefeito

JOSE
BALDUINO
MADEIRA:2279
0225320

Assinado de forma
digital por JOSE
BALDUINO
MADEIRA:22790225320
Dados: 2022.09.12
11:40:41 -03'00'

José Balduino Madeira
Secretário de Governo

Numerado, registrado e publicado a presente Lei, no Diário Oficial dos Municípios, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2022.